



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.724

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite -----R\$ 37.000,00

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -----

----- R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 92.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 92.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF-----

----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 12.000,00

Total Geral ----- R\$ 104.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de outubro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv